

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023/ANA – PROGESTÃO III

Documento nº 02500.061296/2024-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023/ANA – PROGESTÃO III, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO E O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO, COMO INTERVENIENTE.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com o Inciso IV, art. 1º, da Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 2, de 8 de julho de 2002, portador da Matrícula Funcional nº 66804070, e o **ESTADO DO MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.085.410/0001-37, denominada ENTIDADE ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MAUREN LAZZARETTI, nomeada pelo Ato Governamental nº 5.363, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.406, em 30 de dezembro de 2022, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO**, representado por sua Presidente e também Secretária de Estado de Meio Ambiente, já qualificada, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 013/2023/ANA – PROGESTÃO III, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.001671/2023-77, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de Mato Grosso, para 56.085.410/0001-37, como Entidade Estadual, e os dados da conta corrente vinculada ao Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Os dados da conta corrente vinculada ao Termo de Contrato, mencionada no subitem 3.1.1.4. passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.1.1.4. Transferir à ENTIDADE ESTADUAL as parcelas de recursos financeiros de que tratam os subitens 4.1.1. e 4.1.2. da Cláusula Quarta deste Termo de Contrato, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade,

específica e expressamente vinculada a este Termo de Contrato, denominada Conta PROGESTÃO MT – Banco 001 – Agência nº 3834-2 – Conta Corrente nº 1.042.901-8”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, foi lavrado eletronicamente pelos partícipes.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
MAUREN LAZZARETTI
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Pelo INTERVENIENTE:

(assinado eletronicamente)
MAUREN LAZZARETTI
Conselho Estadual de Recursos Hídricos